



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 265
16 / 02 / 2011
FOLHAS 02

Handwritten signature

MENSAGEM/091

Rio Grande, 16 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO AO SPORT CLUB SÃO PAULO.**

O presente Projeto de Lei visa atender uma solicitação do Sport Club São Paulo, o qual pretende continuar a construção da arquibancada ao lado da rua América, tornando o Estádio Aldo Dapuzzo com capacidade para realizar grandes eventos e receber grandes clubes, num momento de desenvolvimento e de muito destaque que nosso Município vem passando.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO AO SPORT CLUB SÃO PAULO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Permissão de Uso ao Sport Club São Paulo para utilizar parte do passeio público da Rua América, no trecho compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Primeiro de Maio

Art. 2º A Permissão de Uso autorizada no Artigo 1º será para implantação dos pilares de sustentação da estrutura das arquibancadas do Estádio Aldo Dapuzzo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 265/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ve. Thozinho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2011

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 203/11

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2011

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 01 de março de 2011

[Signature]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 265/2011.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

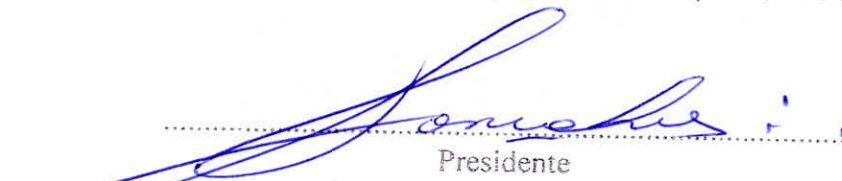
ANTIJURÍDICO

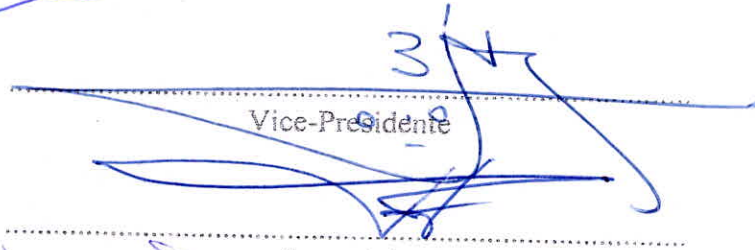
ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

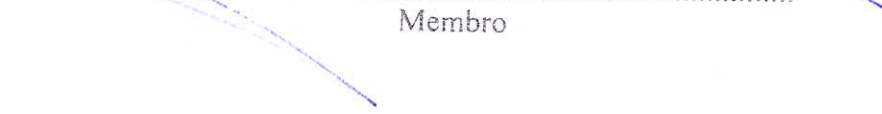
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...01 de ...março..... de ...2011


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0128/11
Proc. 0265/2011

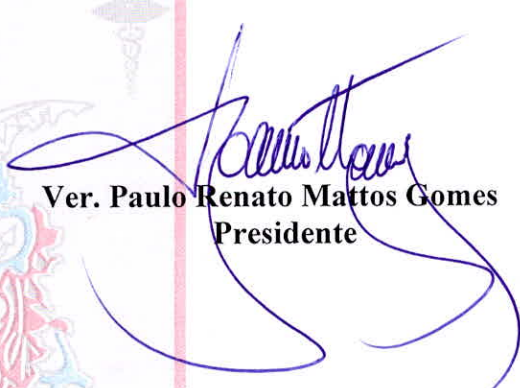
Rio Grande, 09 de março de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 13/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão de uso ao Sport Club São Paulo.

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO AO SPORT CLUB SÃO PAULO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Permissão de Uso ao Sport Club São Paulo para utilizar parte do passeio público da Rua América, no trecho compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Primeiro de Maio

Art. 2º A Permissão de Uso autorizada no Artigo 1º será para implantação dos pilares de sustentação da estrutura das arquibancadas do Estádio Aldo Dapuzzo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.008, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
PERMISSÃO DE USO AO
SPORT CLUB SÃO PAULO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Permissão de Uso ao Sport Club São Paulo para utilizar parte do passeio público da Rua América, no trecho compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Primeiro de Maio

Art. 2º A Permissão de Uso autorizada no Artigo 1º será para implantação dos pilares de sustentação da estrutura das arquibancadas do Estádio Aldo Dapuzzo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2011.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8631

PROCESSO Nº 265/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	CARLOS FIALHO MATTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	RESULTADO:			

DATA: 02.03.2011

SECRETÁRIO